



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 479/90

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal de Naviraí, de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme escala de referências e vencimentos, constante do anexo I, parte integrante da presente Lei.

§ Único - O aumento salarial de que trata o presente artigo, produzirá seus efeitos a contar do dia 1º (primeiro) do mês de maio do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 1.990.

ONEVAN JOSÉ DE MATOS  
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de lei nº 006/90.  
Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no Jornal  
diário  
de Oficial, sob n.º 2839  
de 02/07/1989  
fontes  
(a) Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIG. 1º DA LEI Nº 479/90.

REF.	VALOR	REF.	VALOR	REF.	VALOR
01	5.511,09	31	13.376,50	61	32.467,96
02	5.676,42	32	13.777,80	62	33.441,99
03	5.846,70	33	14.191,12	63	34.445,23
04	6.022,09	34	14.616,85	64	35.478,58
05	6.202,75	35	15.055,35	65	36.542,94
06	6.388,83	36	15.507,00	66	37.639,21
07	6.580,48	37	15.972,21	67	38.768,38
08	6.777,88	38	16.451,37	68	39.931,42
09	6.981,21	39	16.944,90	69	41.129,35
10	7.190,64	40	17.453,23	70	42.363,22
11	7.406,35	41	17.976,82	71	43.634,11
12	7.628,53	42	18.516,12	72	44.943,13
13	7.857,39	43	19.071,60	73	46.291,42
14	8.093,10	44	19.643,74	74	47.680,15
15	8.335,89	45	20.233,05	75	49.110,55
16	8.585,95	46	20.840,04	76	50.583,87
17	8.843,52	47	21.465,24	77	52.101,37
18	9.108,82	48	22.109,19	78	53.664,40
19	9.382,08	49	22.772,46	79	55.274,32
20	9.663,54	50	23.455,62	80	56.932,54
21	9.953,44	51	24.159,28	81	58.640,52
22	10.252,03	52	24.884,05	82	60.399,73
23	10.559,59	53	25.630,57	83	62.211,72
24	10.876,38	54	26.399,49	84	64.078,06
25	11.202,66	55	27.191,46	85	66.000,40
26	11.538,73	56	28.007,19	86	67.980,40
27	11.884,89	57	28.847,40	87	70.019,80
28	12.241,42	58	29.712,81	88	72.120,39
29	12.608,65	59	30.604,18	89	74.283,99
30	12.986,91	60	31.522,30	90	76.512,49

*[Handwritten signature]*